



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 119, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do município de Rio do Sul. (R\$ 150.000,00)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por conta do excesso de arrecadação referente a transferência de emenda parlamentar impositiva estadual, conforme Portaria 256/2025/SEF anexo VI, visando a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

<b>78.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>78.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>2.141</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
17103210	Transferência Especial dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	R\$	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio do Sul, 6 de novembro de 2025.

**RUAN MARCOS CIPRIANI**  
[assinado eletronicamente]